40

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP Robson de Alvarenga



CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO INSTITUTO DE RECISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL.

AULO Aos nove dias do mês de setembro de 1988, na sede da

Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de São Paulo, à Rua Quintino Bocarúva, 107 - 8º andar, nesta cidade de São Paulo, SP, reuniram-se os Oficiais do Registro de Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas, conforme assinaturas no Livro de Presença, os quais atenderam ao convite-circular para a fundação de uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa, denominada INSTITUTO DE REGISTRO DE TITU LOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL. Às 10,30 horas assumiu a presidên cia dos trabalhos e colega Edson de Oliveira Andrade, Oficial do CRTDPJ de Jacarei, SP, convidando a mim, Luiz Antonio Ghirotti Xavier do CRTDPJ de Catanduva, SP, para secretariar os trabalhos. Em suas palavras iniciais, o Senhor Presidente disse da sua satisfação e alegria em receber a todos na cidade de São Paulo, com a finalidade maior de fundar, aprovar os estatutos, eleger e dar posse à primeira Diretoria do INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL, enti dade que passará a ser a expressão da Classe, tanto a nivel profissional como cultural, em todo o país e no exterior. Disse, então, que como todos já sabiam, haviam sido elaborados os estatutos, em caráter de ante-projeto, dos quais foram reproduzi dos e distribuidos cerca de mil exemplares a colegas de todo o país, por iniciativa do colega José Maria Siviero, de modo que todos pudessem apreciá-los com tempo hábil. Lembrou a todos, ainda, a importância de que se reveste a existência de uma entidade como a que ora se pretende fundar, uma vez que o RTD e de PJ jamais teve voz es vez nas grandes decisões que dizem de perto ao interesse da especialidade. Anto isso é verdade que, ciclicamente, meia dúzia de abnegados colegas tem sido; por vezes obri gada a correr para Brasilia, a fim de evitar problemas não só para as serventias mas, e principalmente, para o público de modo geral que, até hoje, não sabe tiras proveito dos relevantes serviços que prestam os RTDs e de PJ, o que em grande parte se deve a uma falha que a novel entidade por certo ha de corrigir. Manifeston se con saco o cole ga José Flávio Bueno Fischer, de Novo Hamburgo, RS, para dizer que trafià, como colaboração, um Estatuto com apenas 13 artigos, que, em sintese, tratavam da mesma forma a entidade a ser fundada, em relação ao ante-projeto com 33 artigos. Da mesma forma, o colega Altino Lorena Machado apresentou algumas sugestões sobre alguns artigos do ante-projeto original. Posto em votação qual o Estatuto que seria considerado para aprovação, o Plenário optou pelo ante-projeto original do conhecimento de todos. Em seguida foi o mesmo aprovado integralmente, passando a fazer parte integrante desta ata, cuja întegra se apresenta transcrita ao final desta ata. A seguir o Senhor Presidente declarou solene e oficialmente fundado o INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL, ao que se seguiu efusiva salva de palmas do plenário. Na sequência, a sessão foi suspensa por quinze minutos para apresentação de chapas que concorreriam à eleição para a primeira Diretoria do IRTDPJB. Reabertos os trabalhos, havia uma única chapa inscrita, composta dos seguintes colegas: Presidente: José Maria Siviero, SP: Vice-Presidente: José Flávio Bueno Fischer, RS;









S. Falls 19 JAN 1995

Dr. José Angusto L. Medeiros
OFFICIAL

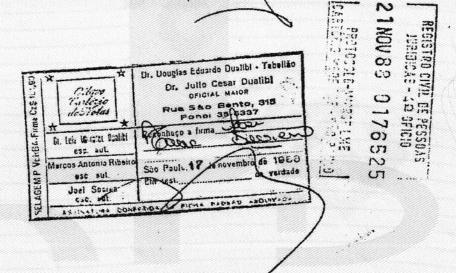
Dr. José Secco Felix
ESCREVENTE SUBSTITUTO

4º Official de)Registro de Ilítulos e Documentos

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP Robson de Alvarenga



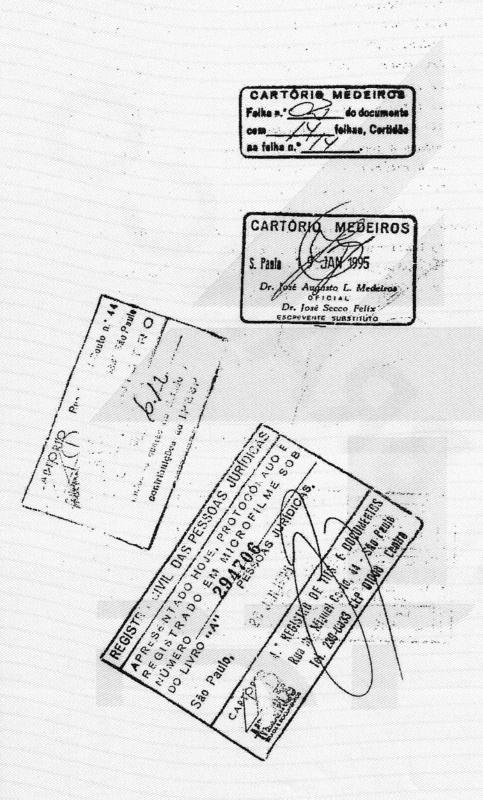
PEGIC 1º Tesoureiro: Meirimar Barbosa Junior, SP; 2º Tesoureiro: Germano Carvalho Toscano Britto, PB; 1º Secretário: Nicolau Balbino Dillon (45: 25 26 te fafig: Nelson Pereira Seba, MS; Conselho Fiscal: Marco Antonio Zanatta, SP; Robert John Thom, PE; José Roberto Rocha Brito, RS; Conselho Consultivo: Lucy de Elguei redo Hargreaves, MG; Glória Alice Ferreira Bertoli; MT; Rondon Augusto Assumpção, DF; Edson de Oliveira Andrade, SP; João Manoel de Oliveira Franco, PR; Carlos Alberto V.S.Chermont, PA; Robert John Thom, PE; José Alberto Rocha Brito, RS. Sob aclamação do Plenário, o Presidente da Assembléia declarou formalmente eleita e empossada a Diretoria do IRTDPJB que, de acordo com o artigo 26 dos estatutos, terá mandato até maio de 1991. O Presidente eleito assumiu a presidência dos trabalhos e, agradecendo a todos, prometeu o melhor empenho para que, junto com seus companheiros de Diretoria, realizar a consolidação desta Casa, que passa a funcionar provisoriamente nesta cidade de São Paulo, à Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16 - 9º. A seguir, suspendeu os trabalhos para a redação desta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes, considerados sócios-fundadores do Instituto de Registro de fitulos e Documentos e de Pessoas Juridicas do Brasil Reabertos os trabalhos, a ata foi aprovada sem emendas nem ressalvas. Seguem-se as restructuras e a indicação da cidade e Estado de cada participante.





4-40 Official de Registro de Trítulos ed Documentos





ESTATUTOS DO INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL

20JAN95 0294706

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Duração e Finalidades AULO

Artigo 1º - O INSTITUTO DE REGISTRO DE TÎTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS

JURÎDICAS DO BRASIL é uma sociedade civil, sem finalidade lu

crativa, criada por tempo indeterminado, com sede e foro na

cidade de São Paulo, SP.

Artigo 2º - São objetivos do INSTITUTO:

- a) zelar para que todos os associados desempenhem fielmente os deveres impostos ao seu cargo, visando enaltecer e pres tigiar a Classe;
- b) estudar e pesquisar os procedimentos e normas jurídicas re ferentes ao Registro de Titulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, propugnando pelo desenvolvimento, difusão e ape<u>r</u> feiçoamento das técnicas utilizadas;
- c) promover a defesa da Classe e sua união, propiciando a elevação e a dignificação profissional do Oficial do Registro de Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas;
- d) participar de congressos, reuniões e seminários, no Brasil
 ou no Exterior, onde sejam tratadas matérias do Niteresse
 técnico ou profissional da Classe dos Serventuários de ustiça em geral, e dos Oficiais de Registro de Titulos e Tocu
 mentos e de Pessoas Jurídicas em particular;
- e) assessorar, sempre que solicitado, as autoridades públicas em geral sobre assuntos de sua competência.

Artigo 3º - Para alcançar seus objetivos, o INSTITUTO podera promover encon tros, seminários, cursos e conferências, tornando públicos os resultados de pesquisas efetuadas e divulgando matérias conside radas do interesse da Classe.

<u>Parágrafo Único</u> - O INSTITUTO poderá se valer de publicações próprias ou editadas por terceiros, ou de qualquer outro meio de comunicação para divulgar suas atividades e/ou trabalhos es pecíficos ligados ao Registro de Titulos e Documentos e de Pes soas Jurídicas.

Artigo 4º - O INSTITUTO poderá integrar entidades internacionais congêneres, na qualidade de associado.

S







S. Paule 19 JAN 1995
Dr. José Augusto L. Medeiros
OFICIAL
Dr. Jusé Secco Pelix
ENDRYPHTE SURSILIUTO

CAPITULO 11

Da administração do INSTITUTO

Artigo 5º

- que é composta dos seguintes Cargos 5 0294706
- a) Presidente e Vice-Presidente
- b) 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro
- c) 1º Secretário e 2º Secretário

Paragrafo Primeiro - O Conselho Consultivo é órgão de asses soria e consulta do INSTITUTO, constituido de um associado de cada unidade da Federação, por aquele indicado, que ao as sumir seu cargo determinará, por escrito, um outro associado da mesma unidade para seu suplente.

Paragrafo Segundo - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do balanço anual do INSTITUTO, composto por 3 membros, escolhi dos pelos integrantes do Conselho Consultivo, podendo ou não a este pertencerem. Ao assumir o cargo, cada membro do Conselho Fiscal indicará, por escrito, um associado da mesma unida de da Federação para seu suplente.

Artigo 6º

O mandato de todos os órgãos do INSTITUTO é de 3 anos, e os cargos e funções são exercidos gratuitamente.

Seção I - Da Diretoria Executiva

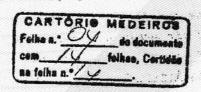
Artigo 79

Compete ao Presidente:

- a) representar o INSTITUTO ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em todas as suas relações com os órgãos públicos e com terceiros;
- b) juntamente com o la Tesoureiro, assinar temptin que entre se cheques, receber ordens de pagamento, bem como qualisquer quantias, passar recibos, dar quitação;
- c) constituir procurador, sempre com poderes especiais dom prazo determinado;
- d) convocar os Conselhos Consultivo e Fiscal;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;
- f) presidir todos os eventos organizados e/ou promovidos pelo INSTITUTO;
- g) assinar com o 1º Tesoureiro, o balanço anual da receita e da despesa, submetendo-o ao parecer do Conselho Fiscal;
- h) prestar contas anualmente à Assembléia Ordinária da gestão institucional, administrativa e financeira do INSTITUTO;
- i) contratar e demitir funcionários, fixando e reajustando seus vencimentos, concedendo férias e licenças, observada a legislação pertinente em vigor.







CARTORIO MEDEIROS

S. Pauls 19 JAN 1995

Dr. José Augusto L. Medeiros
OF José Socco Felix
ESCREVENTE SUBSTRUTO

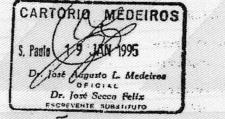


Artigo 8º	-	Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente fem suas
		faltas ou impedimentos.
Artigo 9º	_	AO 1º Tesoureiro compete: 20JAN95 0294706
		a) superintender o movimento finânceiro do INSTITUTO;
		b) juntamente com o Presidente, receber quaisquer quantias,
		passar recibos, dar quitação, assinar, emitir e endossar
		cheques, receber ordens de pagamento e assinar o balanço
		anual da receita e da despesa;
		c) manter em dia a escrita contábil e a guarda dos livros respectivos;
		the said said
		d) desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas
		pelo Presidente.
Artigo 10	•	Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em suas
		faltas ou impedimentos.
Artigo 11	-	Ao 1º Secretário compete:
		a) supervisionar o funcionamento da Secretaria;
		b) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assem-
		bléia Geral, lavrando as respectivas atas;
		c) organizar o fichário de associados;
		d) desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas
		pelo Presidente.
Artigo 12	_	Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário m suds
		faltas ou impedimentos.
		Seção II - Do Conselho Consultivo
Artigo 13	-	Compete ao Conselho Consultivo:
		a) assessorar a Diretoria Executiva do INSTITUTO, sempre que
		para isso houver solicitação;
		b) oferecer ou encaminhar subsidios e/ou reivindicações à Dire
		toria Executiva, em todos os assuntos que digam respeito ao
		Registro de Tîtulos e Documentos e de Pessoas Jurîdicas;
		c) manter estreita ligação com os associados ou não da sua un <u>i</u>
		dade da Federação, no sentido de divulgar as atividades do
		INSTITUTO.
		Secão III - Do Conselho Fiscal
Artigo 14	-	Ao Conselho Fiscal compete analisar os documentos e relatórios,
		emitindo parecer sobre o balanço anual da receita e da despesa
	•	do INSTITUTO.











CAPÍTULO III Da Assembléia Geral A Assembléia Geral é constituida pelos Artigo 15 e gozo de seus direitos estatutarios, e reunir-se-a, ordi nariamente uma vez por ano, na sede do INSTITUTO, ou onde a Diretoria Executiva deliberar. Artigo 16 A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Diretoria Executiva do INSTITUTO, ou a requerimento da maioria simples dos associa dos no uso e gozo de seus direitos estatutários. A convocação de Assembleia Geral será feita, com antecedê<u>n</u> Artigo 17 cia conveniente, por meio de edital distribuído, por circu lar ou boletim, a todo o quadro social do INSTITUTO, do qual constarão a data, horário, local e Ordem do Dia da reunião. Paragrafo único - as decisões da Assembléia Geral são soberanas e adotadas por maioria simples dos associados presen tes, no gozo de seus direitos, vedado o voto por procuração. Artigo 18 A reforma ou alteração destes estatutos, bem como a extinção do INSTITUTO, será feita por Assembléia Geral, à qual compareça e vote favoravelmente a maioria simples do quadro social, no uso e gozo de seus direitos estatutários, mediante convocação especifica do Presidente. Artigo 19 Compete à Assembléia Geral: a) deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva e sobre o balanço da receita e da despesa; b) eleger e proclamar eleitos o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva; c) referendar os associados que integram o Conselho consulti vo e o Conselho Fiscal; d) autorizar o Presidente a promover eventuais aquisições ou alienações de bens imóveis do INSTITUTO, eu áconstituir ônus sobre os mesmos;

e) reformar ou emendar estes estatutos;

f) definir a destinação do patrimônio, no caso da extinção do INSTITUTO, o que acontecerá em Assembléia especialmen te convocada para tal fim.







icapatatan

A Assembleia Geral e conscienta percentarios de lenguadas no uso e gorsalde suos escribiros con como escribiros de la como escribiros de como escr har saments one ver per che, its sole de thrististe, ou once a prverozia Executiva delinaren

A Masemorene Coral Tounis-20-a estraordinariamento, acqure Que necessario, por convecação da Daretoria Executiva ao Tractice and relater rivorus as under the contraction dos no usa e gozo de seen arreitus estatutánice.

Ashonaras mots at let area in Fills 1.664 an on moves on confudings to legge com of the Confession Confession Laup up . CTUTITZRI od 15100: c a folka nº 1/2 mristowi

constants a data, berarab, local a ordem de 91a da reunião. Paragrato unico na decisora da Assembiera Ceral não scoeespanded the blow or obabey .poller b a win 1880 to

-squari ispy & layed sidlines & D. Jose Admito L. Medelros of Experience of the control of the c escrevente susminuto.

Separation & Garab start (2000) 1872 S. Pauli of S. JAN 1995 16. 805 Start in

CARTÓRIO MEDEIROS

convergence: astropitica de Fresidente. Compace a ladembleia Corul:

successful to the country of the contract of the contraction of the co The section of the se

tradicion elegant elegante el collega el deste el despeta la mentrare el respeta la da. Directoria, executerat

istuando entarnes o mergenas que roteisemente consulti vole o Connelho Piscal;

no sagare table systema sencetors a supplicated to testionies up allenated as bens introlled to institute of antiquestinity opus gobje os mespos;

efigratormar ou emphase escapites

ti definir a destinação do patrimônio, no caso da extinção do instaturo, a que acontecera on mesemblica aspeciatione te engraceds para tal lim.

SELEMENT PROPERTY the et openan

Artify 16

The onlers





CAPÍTULO IV.	<u>Do Quadro Social</u>	REGIST COVERT TESTUAS
Artigo 20 -	São associados do INSTITUTO Oficial do Registro de Titú	ZUJANOE EXERCEM O Cargo de
		titulares, seus-substitutos legais
		sas condições, que estelan em dia
	estatutos.	iverem sujeitos por força destes
The second of th		ar de la companya de
Artigo 21 -		ribuições mensais où quaisquer adas, terão seus valores e formas
	de pagamento afaxados pela	
	elnemusch de e stie	
Artigo 22 -	O exercicio deliqualquer-dir	eito inerente à qualidade de
	Annual Control of Cont	e que não estiver rigorosamente em
	dia com suas obrigações fin	anceiras para com o INSTITUTO.
Artigo 23	são direitos do associados as a participar de todas as a	tividades do INSTITUTO;
	b) tomar parte has Assemble.	
• 1	c) votar e ser votado, de a	cordo com o que estabelecem estes
	d) sugerir à Diretoria Execu	utiva e/ou ao Conselho Consultivo
	medidas de interesse do I	NSTITUTO e da Classe; N
	e) valer-se dos serviços mai	ntidos pelo INSTITUTO.
Artigo 24 -	São deveres do associado:	
	a) obervar e cumprir estes e	estatutos;
	b) propugnar em favor dos ol	bjetivos do INSTITUTO; —) 물리
***	c) acatar as decisões emanad	das da Diretoria Frecutiva E des
	Assembléias Gerais;	Se Co
	d) comparecer às Assembléias	s Gerais;
	e) manter-se em dia com os p	pagamentos a que estiver sujeito;
	f) desempenhar com eficiênc	ia e dedicação os cargos e funções
	que lhe forem confiados.	
CAPÎTULO V -	<u>Das Eleições</u>	Pri III
Artigo 25	to e secreto dos associados do	
	INSTITUTO os membros da Dire	toria Executiva, encabeçada pelo
•	Presidente.	





TEACH 2000000	CALMENTE STEELS
PERCENDENCE TO THE THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE OWNER OF THE PROPERTY O	Or agusta.
Juridicas, ne quellacas es titulares, seps substitutos legals	
e os aposentados em upa cersas condições, que estáliga en dia	
Comman de Chrigacoses a que estivitam aujaitos por lorga deuten	
EDITATE AND A CONTROL OF THE CONTROL	
toupstant to attende contributions to attended the tent	. Art200 11 - F
CARTORIO MEDIRO CON CONTRA CON	
Felha a. de documente	
no folke a. * Cartida Ko O	75 - 10.1114
my distance the light by one one as other own.	
dia com suma obrinações financeiros para com o incrimero.	
CARTORIO MEDEIROS	Company of
Appropriate of separation of the second	
3. Table 1995, as not la	
acton more Lachues Sup o mon obrust su Octobrio Al Medeleos de	
De. José Secco Pella 1 5 3 4 Escaevente substituto	
distinguir à litretolla expositiva elos as Censello consultivo	
medidas de interesse de INSTITUTU e de Claracio	
el releires dos serviços mancions pelo instisuno.	
Sad deveres dy sessociado:	\$1.00,62K
a) oberfar n cuaptir eares corrected to	
Optimition of sociation and toakly the institution of	
Chararar en decisões emanadas da herotoria Angelativa di Mas Assembledas Geralaj	
ill ocuparecer as Assembleire Colera	
el manter an ar dia com os manantos a gua estrar su prison.	
li desempenher com efficiencia e esticação os cerpos e funções	
Das Steinfield	- Cariffee F
Seria elaitos pelo voto eleste e secreto dos associades do	The graduate
INSTIBUTO os membros de Diretoria issecutiva, encabeçada pelo Prosidente	



- Artigo 26 As eleições serão realizadas no mês de maio, de 3 em 3 anos, por meio de Assembleia Geral Ordinária, devendo os candidatos requerer sua inscrição à Diretoria Executiva, até o último dia útil do mês de março do ano eleitora:
- Artigo 27 A Diretoria Executiva remeterá, por via postal, até o 15º dia útil do mês de abril do ano eleitoral, a cada associado o regula mento do pleito, a cédula única para votação, além de instruções sobre a forma de votar e de remeter seu voto ao local do pleito.
- Artigo 28 Sob hipótese alguma será aceito o voto por procuração.

 Parágrafo único O Associado poderá votar pessoalmente, utilizando a cédula única, se comparecer ao local onde se realiza o pleito, até às 11 horas do dia marcado, e desde que não tenha exercido seu direito por via postal, na forma do artigo 27.

CAPÍTULO VI - <u>Da elegibilidade</u>

Artigo 29 - Os cargos da Diretoria executiva, e dos Conselhos Consultivo e

Fiscal serão ocupados por Oficial de Registro de Titulos podo

mentos e de Pessoas Juridicas que conte mais de 2 anos em tal con

dição, e esteja no uso e gozo de seus direitos estatutários had

mais de um ano, à data do registro de sua candidatura.

Parágrafo único - Para ocupar quaquer dos cargos do artigo 1970

substituto legal do Oficial deverá contar 3 anos em tal Concilção

e mais 2 anos de uso e gozo de seus direitos estatutários, à data

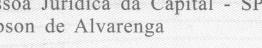
do registro de sua candidatura.

CAPÍTULO VII - Das disposições gerais

- Artigo 30 O patrimônio do INSTITUTO será constituido dos bens adquiridos ou que vierem a sê-lo, a qualquer titulo.
- Artigo 31 Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- Artigo 32 O INSTITUTO somente será dissolvido se restar comprovada a impossibilidade de consecução dos seus objetivos, procedendo-se, então, como previsto nestes estatutos.









24 26 But

receptants siniunian ne essenciado naconete as de el cienços carros contentos contentos de contentos concerentes e transcentes 5047620 39MMPGGranerry o vent of a selfabriere ton ales leigentesant equals de una chique tensorrentel ceda con recebera, un numeto vequeacial, han teca an law um jundingo. onda nerá fairo un "X" no que norecer a recierencia de como coto ADDING OV

As electore serio realizadas no réa de caso, de 1 es 2 20.2. per relo de Assembleis dersk Ordinaria, devenda on candidaton saguer ret eus langricae à direcorla Executiva, are o dilitat die chil

ab aba ob

CARTORIO MEDEIROS con C. o 300 leter dev com . Carrfolhes, Cortide Kroteniu A

places a chairman use a la matche a le Linda en em ou tare mente desplaites, a cadula inici para vereçõe, alas de instruções office of land on the the intensi of a pathy on Lincol & state

eltine commandence and contin-

CARTORION MEDEIROS PLAGES des tebon chai o callant as show the of on S. Panje T. 9 JAN 1995 and with on a state Construction of the first of the following the first of t EVENTE SUBSTITUTO

ebedillidipole in

as garges da Directora executiva, o dos Conseches Consoffica o Auton of Autority absorbaces of laterio and enterior office being the mentics to de Pescons surficient que con a mais le l'azon un tel con edit natalijusstije entantiti neen ek Soogte oan optiklijge e. grechte mais, de um ano, à tela de regionno de sus confidentes. Caragrato united - Pers ocupar quantit des cargos de artised 25.00 encencianto legal lo cricial deveco contar 3 necessor tal, decenção e nodu Canos de use a coro de seus arrectos estacarios. À dica do registro de sua conditatura.

> ALETTY RESTREOURIE FAG MI GHILLO

to experienced ad Entitle over a concentration of the bend advantage of color is reuplace a colfacta agrety sup-

on ausociados não respundes, colimnia ou entroductamento pelesobrigações socasia.

genogni s chavorquin tercar ex objetekanh kano eshambe griprifizat ci 🕒 the elder de consecução des uesas se e escreta estados de contrata de contrata en la contrata de contr come previend and ten and action.

li oytiia

GET CORDIA



CAPÍTULO VIII -

Artigo 33

20JAN95 0294706

NOW THE TANK

O presente estatuto passa a vigorar a partir do dia
9 de setembro de 1988, data da fundação do INSTITUTO
e instalação e posse de sua primeira Diretoria Executiva
e Conselhos Consultivo e Fiscal, em Assembléia Geral espe
cialmente marchas convocada para tal fim, para a qual

Proposition of the part of the

